DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Assunto: Pedido de Reconsideração – Recurso Administrativo

Recorrente: Sucos Monegat Ltda

Recorrida: Coperlat – Cooperativa Agrícola e Laticínios Pontão

Processo Administrativo nº: Chamada Pública PNAE 01/2025

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar

I – RELATÓRIO

Trata-se de **pedido de reconsideração** apresentado por **Sucos Monegat Ltda**, referente à decisão proferida no julgamento do **recurso administrativo interposto contra decisão que** declarou **habilitada** a empresa Coperlat – Cooperativa Agrícola e Laticínios Pontão, no âmbito da licitação Chamada Pública PNAE 01/2025, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

A recorrente alega os mesmos argumentos já enfrentados na decisão, que a empresa habilitada não atendeu adequadamente aos requisitos previstos na legislação do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, quanto a comprovação da rastreabilidade dos produtos, e Ofício no 8991/2025 do FNDE.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O pedido de reconsideração não encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021** nem no edital que rege o certame.

Conforme dispõe o art. 165 da referida Lei, o recurso administrativo deve ser interposto **uma única vez** nas hipóteses previstas, inexistindo previsão legal para nova manifestação ou reanálise após decisão já fundamentada pela autoridade competente.

Assim, a decisão anteriormente proferida foi devidamente motivada, não havendo fato novo ou vício que justifique sua revisão.

Ademais, admitir sucessivas reconsiderações acarretaria insegurança jurídica e comprometeria a celeridade processual do certame.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração apresentado por **Sucos Monegat Ltda**, mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida no julgamento do recurso administrativo.

Publique-se e dê-se ciência ao interessado.

Nonoai (RS), 17 de julho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901

Assinado de forma digital por ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.07.18 08:16:04 -03'00'

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal